

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - CentroSão João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2022

REFERÊNCIA: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Serafim Teixeira nº 213 – Bairro Das Pedras – São João da Ponte/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.004.736-63, doravante denominado CONTRATANTE tendo como referência o Contrato Administrativo assinado com a empresa TORO CONSTRUTORA LTDA, endereço: Rua Sizenando Santos, 160, Centro, em Lontra/MG, CNPJ: 41.805.715/0001-07, representante Legal: Mika Giordana Mourão, CPF: 033.045.816-77, doravante denominada CONTRATADA, através de Processo Licitatório nº 076/2022-Tomada de Preços nº 009/2022 devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico anexo I, e no Contrato Administrativo nº 188/2022 determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias, a saber:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16210000 3696 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16000000 3174 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 26210000 4401 020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16000000 3156 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15000002 3103

- Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício apresentado, foi informado uma nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado, solicitando a inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa.
- Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual
 por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu
 cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias,
 compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em
 pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução
 contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros
 formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - CentroSão João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

determinada a INCLUSÃO da dotação orçamentária:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15000002 3103 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16000000 3174 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 26210000 4401

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte – MG, 03 de julho de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva CRC: 118.486-O **Contador**